

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017
PROCESSO Nº 434/2017

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portão de giro e portal de entrada, para a Escola Municipal Basilio Tiecher, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	55906	Portão de giro com estrutura em aço, tubos 20X30, chapa 16, pintura em PU na cor a ser definida pela Escola. Medidas: 2,95m de larguraX2,80m de altura,. Referência de modelo no projeto.	1,00	UN	2.800,00	2.800,00
2	55907	Portal de entrada, com estrutura em tubo 20X30, revestido em ACM azul, somente na parte externa, com dobras para fixação, com pilares de 0,50X2,80m e parte superior de 0,70X4,00m. Referência de modelo no projeto.	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
Valor total						4.200,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24,II - Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

A Escola Municipal Basilio Tiecher atende aproximadamente 300 crianças e, para garantir a segurança de todos é necessária a instalação de um novo portão e do portal de entrada, pois o existente está em péssimas condições – não fecha totalmente, o que permite a circulação de pessoas não autorizadas.

Como não há licitação em vigor para aquisição de tais produtos, a opção mais rápida foi a opção da contratação através de dispensa de licitação.

Os orçamentos estimados para aquisição dos produtos foram fornecidos por empresas do ramo pertinente ao que se está sendo solicitado.

Os recursos financeiros são provenientes da receita vinculada a Educação Básica.

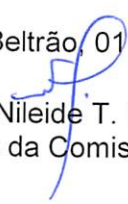
Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2120	07.002	12.361.1201.2.042	3.3.90.30.99.01	104
2230			3.3.90.39.99.99	104

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº22.360.896/0001-52, estabelecida na Rua SANTO INACIO DE LOYOLA, 804 - CEP: 85602310 Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.


Nleide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações